

UF 31

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto de Lei nº 10.101/2025
Data: 09/08/2025

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 18.2025

Município de Boa Vista do Incra.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do "Programa Recicle Bem, Faça o Bem".

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente estudo é a contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do "Programa Recicle Bem, Faça o Bem", programa educacional com viés de sustentabilidade, destinado às escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Boa Vista do Incra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente estudo é a contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do "Programa Recicle Bem, Faça o Bem", programa educacional com viés de sustentabilidade, destinado às escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Boa Vista do Incra, devendo a potencial contratada fornecer um programa educacional com plataforma digital, software para dispositivos eletrônicos que auxiliam os usuários a realizar determinadas tarefas e ecopontos distribuídos entre as escolas, objetivando desenvolver projetos educacionais ligados à área de sustentabilidade e educação ambiental, conscientizando e estimulando os alunos sobre a reciclagem e separação correta dos resíduos sólidos fornecendo o ciclo completo da cadeia de reciclagem, além de gerar prêmios: troca de embalagens recicláveis por brindes sustentáveis.

Descrição dos itens e quantidades:

1 Serviços:

- a) Treinamento Inicial: É uma espécie de capacitação on-line, através do Google meet, com duração máxima de 2h, para os profissionais multiplicadores que irão atuar no programa, compreendendo a metodologia, funcionamento e estruturação do programa.
- b) Cadastros: Cadastramento na plataforma digital dos ecopontos, escolas e turmas, exceto alunos. Cadastros dos acessos aos usuários da plataforma: professores, diretores, monitores e secretarias em geral.
- c) Assessoria: Presta-se assessoria através de grupo de whatsapp de forma diária, resolvendo dúvidas e questionamentos, apontando sempre soluções e resolução de problemas, a assessoria é prestada pela equipe técnica do programa e com profissional formado na área de educação/ciências naturais;

c) Pelatórios: Será encaminhado, a cada trimestre, ao Município um relatório com a quantidade de embalagens recicladas por escola durante o período.

e) Manutenção aos ecopontos, plataforma digital e software: Realizada sempre que necessário e solicitado toda e qualquer manutenção e providências cabíveis para que os equipamentos estejam desempenhando o seu objetivo;

f) Atividades Pedagógicas: Palestras presenciais com profissionais da área para toda a comunidade escolar, abordando temas relacionados à temática do programa, com duração de 4h, divididas em dois momentos, cada palestra valerá 5.000 (cinco mil) pontos pedagógicos. Gincanas pedagógicas, promovidas pelo Programa, com duração de 4h, cada gincana valerá 10.000 (dez mil) pontos pedagógicos para o aluno participante, cartilha pedagógica com questionários sobre educação ambiental, valerá 2.000 (dois mil) pontos pedagógicos, atividades desenvolvidas em sala de aula, valerão 3.000 (três mil pontos). Cada aluno poderá resgatar o limite de 20.000 (vinte mil) pontos pedagógicos.

1.2 Plataforma digital e software para dispositivos eletrônicos (aplicativo): 400 (quatrocentos) cadastros/usuários no app - o aplicativo é um ambiente totalmente gamificado, onde gera estatísticas, rankings de engajamento, número de embalagens coletadas, volume atingido pelos ecopontos, pontuações individuais e coletivas, relatórios por períodos e demais informações pertinentes, além disso, possui abas para resgate de brindes e acompanhamento do extrato da pontuação. A plataforma também será utilizada para mapeamento dos pontos de coleta, juntamente com a criação de um ecossistema gamificado que une alunos, pais, professores, escolas e secretarias de educação, através de acessos individuais. Com estas informações se pode medir a participação, engajamento e desempenho de cada um dos envolvidos. Para que os alunos possam inserir os materiais no ecoponto é necessário realizar um cadastro inicial na plataforma, com login e senha pessoal e intransferível, para isso é necessário que o aplicativo deva ser instalado nos dispositivos móveis de cada estudante ou em um aparelho celular de uso coletivo de cada instituição de ensino, podendo ser da escola ou de cada professor responsável. O cadastro dos alunos deve ser realizado pelos próprios professores/escola através da plataforma digital do programa e posteriormente o cadastro da Tag.

1.3 Ecobags Sustentáveis: 400 (quatrocentos) unidades - fabricada em material sustentável/ecológico com alças reforçadas e material resistente a fim de se tornar uma sacola retornável. Capacidade máxima de 5 kg.

1.4 Cartilhas Educativas: 400 (quatrocentos) são fabricadas em papel reciclado e impresso material teórico da temática "reciclagem", com a intenção de nortear o trabalho pedagógico dos professores, os quais devem direcionar seus conteúdos diversificados com compatibilidade a idade escolar do educando.

1.5 Tag Chaveiro de Proximidade: 400 (quatrocentos) unidades - é um equipamento que funciona como uma "chave", onde a liberação do acesso do aluno irá ocorrer com a aproximação deste chaveiro ao dispositivo instalado no ecoponto por meio de radiofrequência. Neste chaveiro há um microprocessador que armazena e processa os dados de login de cada usuário, através da tecnologia

NFC, de comunicação sem fio, que funciona aproximando dois dispositivos ocorrendo essa troca de informações. Com o uso da Tag, dispensa-se o uso do aparelho celular.

1.6 Brindes sustentáveis: 5% (cinco) do total do valor investido, retorna em brindes sustentáveis para recortes aos alunos, sendo que também há a opção do próprio município complementar com brindes adquiridos através de patrocinadores.

1.7 Kit de uniforme SUSTENTÁVEL: 400 (quatrocentos) kits - composto por 01 (uma) camiseta manga curta, 01 (uma) camiseta manga longa, 01 (uma) calça, 01 (uma) bermuda, 01 (um) par de tênis, 01 (um) casaco – fabricados em tecidos com fio de PET reciclado.

Descritivo dos Uniformes:

O kit de uniformes é composto por 01 (uma) camiseta manga curta, 01 (uma) camiseta manga longa, 01 (uma) jaqueta, 01 (uma) calça, 01 (uma) bermuda e 01 (um) par de tênis, totalizando 7.000 (sete mil) unidades totais de kits; fabricados em tecidos com fio de PET reciclado, conforme descrição detalhada a seguir;

Camiseta manga curta

Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha PET Ecológica, com composição têxtil de 50% Poliéster - PET reciclado e 50% algodão, com gramatura de 160 g/m², na cor azul marinho. Nas mangas deverá ser costurada sobreposta uma faixa na cor mescla com 1,0 cm de largura. A gola da camiseta deverá ser redonda em ribana sanfonada 2x1 na cor azul marinho. Barra do corpo e mangas rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm na cor respectiva ao tecido. Peça costurada em máquina overlock. No lado esquerdo do peito deverá ser serigrafado o brasão do município nas cores originais conforme logo oficial e o nome da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.



Camiseta manga longa

Camiseta manga longa, confeccionada em meia malha PET Ecológica, com composição têxtil de 50% Poliéster - PET reciclado e 50% algodão, com gramatura de 160 g/m², na cor azul marinho. Nas mangas deverá ser costurada sobreposta uma faixa na cor mescla com 1,0 cm de largura. A gola da camiseta deverá ser redonda em ribana sanfonada 2x1 na cor mescla. Barra do corpo e mangas rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm na cor respectiva ao tecido. Peça costurada em máquina overloque. No lado esquerdo do peito deverá ser serigrafado o brasão do município nas cores originais conforme logo oficial e o nome da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.



Bermuda masculina

Bermuda confeccionada em malha Helanca Colegial PET Ecológica, com composição têxtil de 35% Poliéster - PET reciclado e 65% de Algodão, com gramatura de 330 g/m², na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-4120 TPG. Nas laterais deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura. Bolsos laterais. Cintura com elástico de 4,0 cm. Barras rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Peça costurada em máquina overloque. Nos lados esquerdo da perna deverá ser serigrafado o brasão do município nas cores originais conforme logo oficial e o nome da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.



Bermuda feminina

Bermuda confeccionado em tecido Poliamida com composição de 88% Poliamida e 12% Elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-4120 TPG. Com cós duplo. Nas laterais deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Peça costurada em máquina overloque. No lado esquerdo da perna deverá ser serigrafado o brasão do município nas cores originais conforme logo oficial e o nome da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

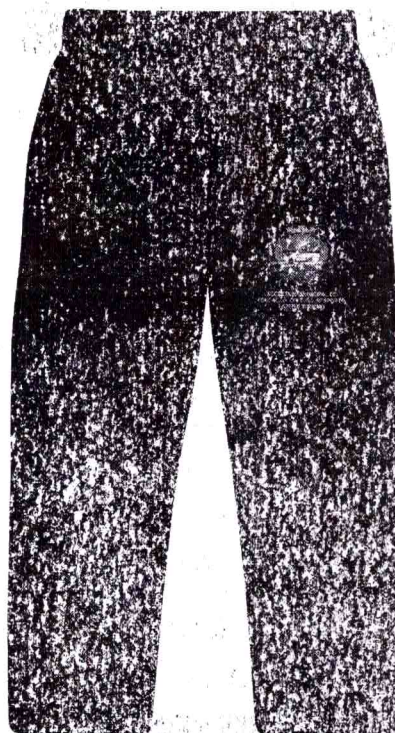


Calça Unissex

Calça confeccionada em malha Helanca Colegial PET Ecológica, com composição têxtil de 35% Poliéster - PET reciclado e 65% de Algodão, com gramatura de 330 g/m², na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-4120 TPG. Nas laterais deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura. Bolsos laterais. Cintura com elástico de 4,0 cm. Barras rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Peça costurada em máquina overloque. Nos

CP3

lados esquerdo da perna deverá ser serigrafado o brasão do município cores originais conforme logo oficial e o nome da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.



Jaqueta Unissex

Jaqueta confeccionada em malha Helanca Colegial PET Ecológica, com composição têxtil de 35% Poliéster - PET reciclado e 65% de Algodão, com gramatura de 330 g/m², na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-4120 TPG. Nas mangas deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura. Com bolsos laterais. Punhos e cós em tecido duplo, virado e pregado. Zíper na cor do tecido. Peça costurada em máquina overlock. No lado esquerdo do peito deverá ser serigrafado o brasão do município nas cores originais conforme logo oficial e o nome da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

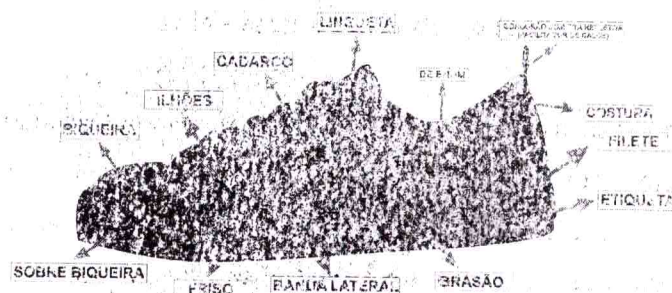


Tênis - fechamento de cadarço

A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 – Confortos em calçados escolares – requisitos e ensaios – primeira edição 11.04.2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas pela Prefeitura.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do município aplicado na lateral do Tênis.



1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA:

A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser composta de lona de algodão e lona reciclada de PET (poliéster) com a proporção que segue no mínimo 40% de lona Poliéster de PET reciclada, de no mínimo 200 g/m², na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-4120 TPG, devendo estar dublada com sarja também de algodão desengomado com gramatura mínima de 230 g/m², totalizando assim um mínimo de 530 (tolerância de 5%) g/m², no conjunto.

2 - CONTRAFORTE :

O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8mm terminando em zero.

3 - FORRO:

O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 g/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

4 - DEBRUM E COSTURAS:

A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor azul marinho.

5 - CADARÇO / ATACADOR:

O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor azul marinho, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

6 - ILHÓSES :

Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.

7 - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E BANDA LATERAL:

Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

7.1 - CORES:

A Banda Lateral e a Biqueira deverá ser na cor azul marinho, a sobre biqueira deverá ser na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-4120 TPG. O filete e o friso na cor azul semelhante ao Pantone 18-4538 TPG. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

9 - ETIQUETA:

Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul semelhante ao Pantone 18-4538 TPG, com escrita do nome do Município, na cor branca.

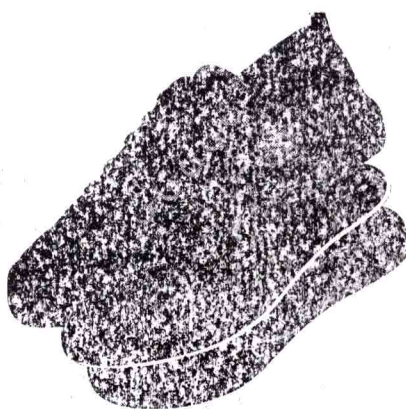


10 - PALMILHA AMORTECEDORA:

Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.

11 - SOLA:

Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência à hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Tênis - fechamento de velcro

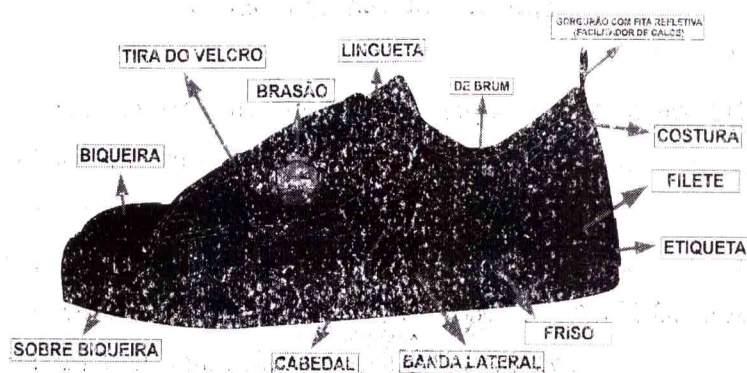
A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 -- Conforto em calçados escolares -- requisitos e ensaios -- primeira edição 11.04.2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas pela Prefeitura.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Sirobal (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já comercializado deverá ser

41

efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do município aplicado na Tira do Velcro.



1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA :

A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser composta de lona de algodão e lona reciclada de PET (poliéster) com a proporção que segue no mínimo 40% de lona Poliéster de PET reciclada, de no mínimo 200 g/m², na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-4120 TPG, devendo estar dublada com sarja também de algodão desengomado com gramatura mínima de 230 g/m², totalizando assim um mínimo de 530 (tolerância de 5%) g/m², no conjunto.

2 - CONTRAFORTE :

O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3 - FORRO:

O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 g/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

4 - DEBRUM E COSTURAS:

A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40.

5 - FECHAMENTO COM VELCRO:

Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, tona debruada, igual o cabedal.

6 - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E BANDA LATERAL:

Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

7 - CORES:

A Banda Lateral e a Biqueira deverá ser na cor azul, a sobre biqueira deverá ser na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-4120 TPG. O filete e o friso na cor azul semelhante ao Pantone 18-4538 TPG. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

9 - ETIQUETA:

Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul semelhante ao Pantone 18-4538 TPG, com escrita do nome do Município, na cor branca.



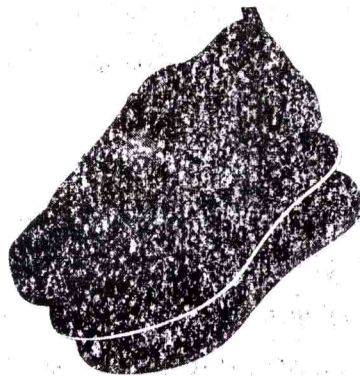
10 - PALMILHA AMORTECEDORA:

Palminha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.

11 - SOLA:

Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência à hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

42



COMPROVAÇÃO DE LAUDOS:

Apresentar laudos de laboratório acreditados pelo Inmetro, com validade de 180 dias, que comprovem as seguintes características específicas dos tecidos dos itens que compõem os kits de uniformes e tênis escolares.

- Laudo Meia Malha PET Ecológica

Característica	Norma	Especificação	Tolerâncias
Composição (Análise Quantitativa E Qualitativa)	AATCC 20:2013(2018) e AATCC 20A:2020 OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.	50 % ALGODÃO 50 % POLIÉSTER	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591:2008	160 g/m ²	+/- 5%

- Laudo Helanca Colegial PET Ecológica

Característica	Norma	Especificação	Tolerâncias
Composição (Análise Quantitativa E Qualitativa)	AATCC 20:2013(2018) e AATCC 20A:2020 OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.	65 % ALGODÃO 35 % POLIÉSTER	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591:2008	300 g/m ²	+/- 5%

- Laudo Suplex

Característica	Norma	Especificação	Tolerâncias
Composição (Análise Quantitativa E Qualitativa)	AATCC 20:2013(2018) e AATCC 20A:2020 OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.	88 % POLIAMIDA 12 % ELASTANO	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591:2008	350 g/m ²	+/- 5%

- Laudo Substância restritivas do solado e palmilha - Tênis Escolar

Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS têm seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

NORMA	ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA
SOLADO E PALMILHA BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATORIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão);

- Laudo Conforto do Tênis - Tênis Escolar

Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna

41

5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

- **Laudos Demonstração de qualidade e durabilidade - Tênis Escolar**

O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

Item	Ensaio	Descrição	Orientação
1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° o ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por CALOR	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
2	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
3	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
4	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura - Solado	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
5	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
6	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
7	Satra TM 352	Distinção do tipo de poliuretano do Solado	Poliuretano PU POLIETER

45
CB

8	ISO 4674-1/16	Determinação da resistência ao rasgamento Cabedal Lona + Forro	Mínimo 60 N (Newtons)
9	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por CALOR Solado	Sem alterações significativas
10	ABNT NBR ISO 2781/15	Determinação da densidade (Solado)	0,50 a 0,65 g/cm3
11	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza SOLADO	Dureza 53 (+/- 3) SHORE A
12	ABNT NBR 14552	Determinação da resistência à tração e alongamento da Lona Cabedal + Forro	Tração mínimo de 8N mm e alongamento, mínimo de 10%
13	ABNT NBR 14739	Deformação dinâmica da Palmilha Amortecedora	Máximo 20 %
14	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

1.8 Ecopontos: 2 (duas) unidades - é uma espécie de máquina recicladora, onde sua estrutura é responsável pelo armazenamento dos resíduos sem triturar, pelo fato de que os diferentes tipos de materiais não podem se misturar. Possui uma abertura frontal com fechamento destinado a inserção das embalagens, tablet acoplado com sistema interligado de contagem através da plataforma digital identificando individualmente o aluno e sua pontuação. Capacidade máxima de 200 kg e dimensões de 1,2m x 1,2m x 1,8m.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação do "Programa Recicle Bem, Faça o Bem".

A aquisição pretendida necessitará de garantia de no mínimo 12 meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação do Programa Recicle Bem se dá por número de alunos participantes - 273 alunos do Ensino fundamental (1º a 9º ano) e 65 alunos (creche) e 62 alunos (Pré-Escola) da Educação Infantil, totalizando 400 alunos da rede municipal de ensino.

O Programa Recicle Bem deverá ter duração de 1 (um) ano ao total.

O fornecimento e implantação do "Programa Recicle Bem, Faça o Bem", deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, na sede da Secretaria Municipal de Educação conforme aviso prévio, para conferência e recebimento dos itens através dos fiscais, sendo o recebimento provisório realizado por servidor a ser indicado.

Os itens devem demonstrar seu perfeito funcionamento.

Recebido provisoriamente, o Fiscal do contrato fará a conferência dos itens da contratação e suas especificações e atestará se os mesmos estão em conformidade com a solicitação; estando em conformidade com o contratado, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo dos itens.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização dos itens adequadamente, ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o inciso II do Art. 140 da Lei nº 14333/2021, nas alíneas b- §1º, sem qualquer ônus para o Município.

A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviço deverá ser iniciada em até 5 dias, com a entrega do item 4.1.7 1.7 - Kit de uniforme SUSTENTÁVEL: 400 (quatrocentos) kits - composto por 01 (uma) camiseta manga curta, 01 (uma) camiseta manga longa, 01 (uma) calça, 01 (uma) bermuda, 01 (um) par de tênis, 01 (um) casaco -- fabricados em tecidos com fio de PET reciclado, no prazo de até 10 dias na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo da cidade de Boa Vista do Incra, RS, sítio na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2305, no horário de funcionamento de segunda a sexta.

Cronograma de Execução		
Cód.	Item	Prazo de início e/ou entrega
4.1.1	Serviços	5 dias
4.1.2	Plataforma e software	30 dias
	Ecobags	30 dias

9:
CP

4.1.3	Sustentáveis	
4.1.4	Cartilhas Educativas	30 dias
4.1.5	Chaveiro de Proximidade	30 dias
4.1.6	Brindes Sustentáveis	30 dias
4.1.7	Kit Uniforme Sustentável	10 dias
4.1.8	Ecopontos	30 dias

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 117/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

6.2 - Constatado pela Secretaria Municipal de Educação, através de laudo, que os serviços se encontram em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante, os serviços serão interrompidos podendo culminar na rescisão do contrato, independentemente da aplicação das sanções previstas em lei.

6.3 - O Município de Boa Vista do Incra se reserva ao direito de inspecionar os serviços ora prestados, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Boa Vista do Incra, mensalmente conforme tabela de pagamento da proposta:

46

Valor total do Programa:		Quantidade de alunos 400	Valor por aluno R\$ 380,00	Valor total R\$ 152.000,00		
Item do TR	Descrição	Quantidade e	Valor Unitário por Aluno	Valor Total	Forma de pagamento em parcelas	Valor da parcela
4.1.1	Serviços					
4.1.1 a)	Treinamento Inicial					
4.1.1 b)	Cadastros					
4.1.1 c)	Assessoria					
4.1.1 d)	Atividades Pedagógicas	400	R\$ 299,07	R\$ 119.628,00	12	R\$ 9.969,00
4.1.1 e)	Relatórios	Ens.fund. 273		R\$ 81.646,11		
4.1.1 f)	Manutenção	Creche. 65		R\$19.439,55		
		Pre-escola. 62		R\$ 18.542,34		
4.1.2	Plataforma e software	400	R\$ 19,20	R\$ 7.680,00	1	R\$ 7.680,00
		Ens.fund. 273		R\$ 5.241,60		
		Creche. 65		R\$1.248,00		
		Pre-escola. 62		R\$ 1.190,40		
4.1.3	Ecobags Sustentáveis	400	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00	1	R\$ 1.460,00
		Ens.fund. 273		R\$ 936,45		
		Creche. 65		R\$ 237,25		
		Pre-escola. 62		R\$ 226,30		
4.1.4	Cartilhas Educativas	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00	1	R\$ 720,00
		Ens.fund. 273		R\$ 491,40		
		Creche. 65		R\$ 117,00		
		Pre-escola. 62		R\$ 111,60		
4.1.5	Chaveiro de Proximidade	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00	1	R\$ 840,00
		Ens.fund. 273		R\$ 573,30		
		Creche. 65		R\$ 136,50		
		Pre-escola. 62		R\$ 130,20		
4.1.6	Brindes Sustentáveis	5,00%	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00	1	R\$ 7.600,00
		Ens.fund. 273		R\$ 5.187,00		
		Creche. 65		R\$1.235,00		
		Pre-escola. 62		R\$ 1.178,00		
4.1.7	Kit Uniforme Sustentável	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
		Ens.fund. 273				
		Creche. 65				
		Pre-escola. 62				
4.1.8	Ecopontos	2	R\$ 35,18	R\$ 14.072,00	1	R\$ 14.072,00
		Ens.fund. 273		R\$ 9.604,14		
		Creche. 65		R\$ 2.286,70		
		Pre-escola. 62		R\$ 2.181,16		
Total:				R\$ 152.000,00		
NFe	1º mês	4.1.1, 4.1.2	R\$ 17.649,00			
NFe	2º mês	4.1.1, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5 e 4.1.6	R\$ 27.061,00			
NFe	3º mês	4.1.1, 4.1.7	R\$ 9.969,00			
NFe	4º mês	4.1.1 e 4.1.6	R\$ 17.569,00			
NFe	5º mês	4.1.1	R\$ 9.969,00			
NFe	6º mês	4.1.1	R\$ 9.969,00			
NFe	7º mês	4.1.1	R\$ 9.969,00			
NFe	8º mês	4.1.1	R\$ 9.969,00			
NFe	9º mês	4.1.1	R\$ 9.969,00			
NFe	10º mês	4.1.1	R\$ 9.969,00			
NFe	11º mês	4.1.1	R\$ 9.969,00			
NFe	12º mês	4.1.1	R\$ 9.969,00			
Total:				R\$ 152.000,00		

7.2 - A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasuras e/ou entrelinhas

7.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

7.4 - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social e Federal (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.5 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 - A forma de pagamento será posterior à apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 152.000,00**.

Através de procura no mercado, não foram encontradas outras empresas que possam suprir nossas necessidades, além da empresa Gabriela Rodrigues, sendo assim observado que há apenas uma única solução apta a atender a necessidade que foi constatada, pois possui certificado de exclusividade do projeto em questão

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária anexo;

Item do TR	Descrição	FUNDAMENTAL	PRÉ-ESCOLA	CRECHE
4.1.1	Serviços	07.002.2.705	07.002.2.711	07.002.2.715
4.1.1a)	Treinamento Inicial	Cód. Red. 459	Cód. Red. 495	Cód. Red. 509
4.1.1b)	Cadastros	Recurso	Recurso	Recurso
4.1.1c)	Assessoria	1.500.1001.0001	1.500.1001.0001	1.500.1001.0001
4.1.1d)	Atividades Pedagógicas	Elemento	Elemento 3.3.90.40.10	Elemento 3.3.90.40.10
4.1.1e)	Relatórios	3.3.90.40.10		
4.1.1f)	Manutenção			
4.1.2	Plataforma e software	07.002.2.705	07.002.2.711	07.002.2.715
		Cód. Red. 459	Cód. Red. 495	Cód. Red. 509
		Recurso	Recurso	Recurso

50
CP

		1.500.1001.0001 Elemento 3.3.90.40.06	1.500.1001.0001 Elemento 3.3.90.40.06	1.500.1001.0001 Elemento 3.3.90.40.06
4.1.3	Ecobags Sustentáveis	07.002.2.705 Cód. Red. 455 Recurso 1.500.1001.0001 Elemento 3.3.90.30.14	07.002.2.711 Cód. Red. 490 Recurso 1.500.1001.0001 Elemento 3.3.90.30.14	07.002.2.715 Cód. Red. 504 Recurso 1.500.1001.0001 Elemento 3.3.90.30.14
4.1.4	Cartilhas Educativas			
4.1.5	Chaveiro de Proximidade			
4.1.6	Brindes Sustentáveis			
4.1.7	Kit Uniforme Sustentável			
4.1.8	Ecopontos	07.002.2.705 Cód. Red. 458 Recurso 1.500.1001.0001 Elemento 3.3.90.39.12	07.002.2.711 Cód. Red. 494 Recurso 1.500.1001.0001 Elemento 3.3.90.39.12	07.002.2.715 Cód. Red. 508 Recurso 1.500.1001.0001 Elemento 3.3.90.39.12

Boa Vista do Itaboraí, 13 de Março de 2025



Maria Luiza Tatsch do Amaral

Agente administrativo

Re: Fwd: Re: dotação orçamentaria aquisição de uniformes



De <dotacao@boavistadoincra.rs.gov.br>

Para <educacao@boavistadoincra.rs.gov.br>

Data 2025-03-13 11:03

 Indicação de dotação uniformes 2025 - e-mail.docx (~16 KB)

53
jb

Bom dia!

segue em anexo, o TR

Luiza

Em 2025-02-26 16:59, dotacao@boavistadoincra.rs.gov.br escreveu:

Em 2025-02-26 15:45, educacao@boavistadoincra.rs.gov.br escreveu:

Boa Tarde!

Para fins de conclusão no Processo de ETP e TR para aquisição de Uniformes através do "Programa Recicle Bem, Faça o Bem", solicitamos a dotação orçamentaria conforme numeros de alunos - 273 alunos do Ensino fundamental (1º a 9º ano) e 65 alunos (creche) e 62 alunos (Pré-Escola) Educação Infantil, totalizando 400 alunos da rede municipal de ensino, no valor estimado para R\$ 152.000,00.

item 1- Serviços (treinamento, cadastros, assessoria, atividades pedagógicas, relatórios e manutenção)

Ensino Fund. R\$ 81.646,11

Creche R\$ 19.439,55

Pre escola R\$ 18.542,34 = total: R\$ 119.628,00

item 2 - plataforma e software -

R\$ 5.241,60 (ens.fund)

R\$1.248,00 (Creche)

R\$ 1.190,40(Pré-escola) = total: R\$ 7.680,00

Item 3 - Ecobags -

R\$ 996,45 (ens.fund)

R\$237,25(creche)

R\$226,30 (Pré Escola); total: R\$ 1.460,00

item 4 - cartilha educativas -

R\$ 491,40(ens.fund)

R\$ 117,00(creche)

R\$ 111,60 (Pré Escola);total: R\$ 720,00

item 5 - chaveiros -

R\$ 573,30 (ens.fund)

R\$136,50 (creche)

R\$ 130,20 (Pré Escola) = total: R\$ 840,00

item 6 - Brindes -

R\$ 5.187,00 (ens.fund)

R\$1.235,00(creche) -

R\$ 1.178,00(Pré Escola); total: R\$ 7.600,00

item 7 - kit uniformes - 0,00;(sustentável)

item 8 - ecopontos -

R\$ 9.604,14 (ens.fund)

R\$ 2.286,70(creche)

- R\$ 2.181,16 (Pré Escola); total: R\$ 14.072,00

Aguardamos retorno

Att

Maria Luiza tatsch

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: dotação orçamentaria aquisição de uniformes

Data: 2025-02-25 08:13

De: educacao@boavistadoincra.rs.gov.br

Para: Dotacao <dotacao@boavistadoincra.rs.gov.br>

retificar o valor estimado para R\$ 152.000,00

Em 2025-02-25 08:11, educacao@boavistadoincra.rs.gov.br escreveu:

Bom dia!

Venho por deste solicitar dotação orçamentaria para aquisição de uniformes no valor estimado de R\$ 148.000,00, saliento que no Orcamento prevê a aquisição dos mesmos no projeto atividade 2705: Manutenções, reforma ginásio e de bens;

att

Maria Luiza tatsch

Boa tarde

Por gentileza encaminhar TR, com o cronograma de dos itens para a indicação de dotação.

Patricia